



Gabinete do Conselheiro Gildásio Penedo Filho

Processo: TCE/005118/2015
Natureza: INSPEÇÃO
Entidade: Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER
Vinculação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
Gestor: JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Período: 19/01/2015 a 28/05/2015
Relator: Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO

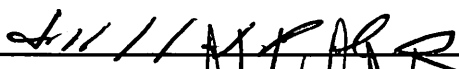
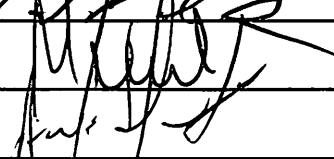
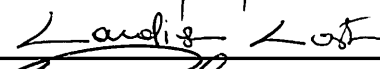
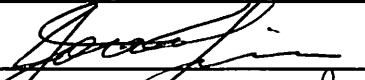

RESOLUÇÃO N.º 044/2016

EMENTA: INSPEÇÃO – FALHA NO CONTROLE INFORMATIZADO RELACIONADO A EXECUÇÃO DE CONTRATOS – EXISTÊNCIA DE CONTROLES PARALELOS FAVORECENDO DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES – ASPECTO QUE CONSPIRA CONTRA A INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONTROLE – RECOMENDAÇÕES.

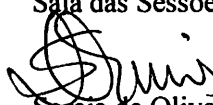
Resolvem os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em Sessão Plenária, à unanimidade, determinar a juntada da presente Inspeção às contas da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, exercício de 2015, processo n.º TCE/002863/2016, recomendando a CONDER que:

- 1) Adote medidas visando a consolidação e sistematização das informações sobre projetos, obras e serviços de engenharia, de modo a contribuir para o aprimoramento do controle;
- 2) Promova o aparelhamento da Coordenação de Controle Interno – CCI, dotando sua estrutura operacional de condições para o exercício eficiente, efetivo e eficaz de sua missão institucional; e
- 3) Implemente as medidas necessárias para o recebimento de obras.


Sala das Sessões, em 12 de maio de 2016.

 Presidente
 Relator
(Cons. Antonio Honorato)
 (Consa. Carolina Costa)
 (Cons. João Bonfim)
 (Cons. Marcus Presídio)

CONFERIDA A DECISÃO:
Sala das Sessões, em 22/05/2016.


Soráia de Oliveira
Secretária Geral

Fui presente


Ministério Público Especial de Contas